

SECRETO

AVISO Nº 213 /CISEX

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 24 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a DIRCE CORTES RIEDEL - Professora de Literatura do IE e da Un Federal do Estado da Guanabara - Diretora do Curso Normal, sendo de parecer que devem ser aplicadas à indicada, comprovadas as acusações, as penas previstas no Decreto-lei nº 477, de 26 Fev 69, bem como as sanções estabelecidas no ítem I, do artigo 1º do citado Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que for passível.

Exmº Sr

Dr TARSO DE MORAIS DUTRA

MD Ministro de Estado da Educação e Cultura.

SECRETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 331. Of.

Em 21 de maio de 1969.

Senhor Ministro:

Para os efeitos de verificação de eventual responsabilidade criminal de DIRCE CORTES RIEDEL, envio a Vossa Excelência a inclusa cópia, com a instrução documental correspondente, do Aviso nº 213/CISEX, de 24 de abril último, do Exmo. Ministro do Exército.

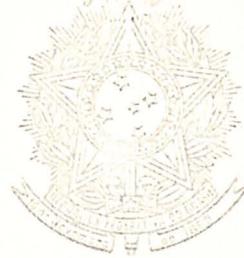
Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos e estima e afreço.

Tarsio Dutra

À Excelentíssimo Senhor Professor Luiz Antônio da Gama e Silva,
Ministro de Estado da Justiça.

TD/afg.

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

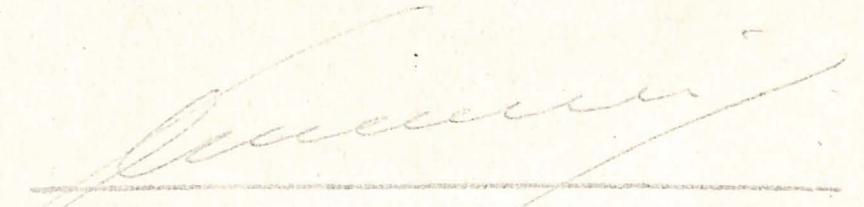
Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADA: DIRCE CORTES RIEDEL

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - DA GUANABARA, autuado Of. nº 47 - Plan-D - do 1º EX e docs fls 4 e mais documentos que a este-junto e me foram entregues pelo SR. CEL. SECRETÁRIO DA CISEX, do que, para constar, lavro êste termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.


 A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Oscar da Silva".

OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212.

as

SECRETO



~~SECRET~~

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)



PROCESSO Nº

00225 - 30 JAN 69

I D I C I A D O:

- Nome: - DIRCE CORTES RIEDEL - Professora de literatura do IE e da Universidade do Estado da Guanabara-Diretora do Curso Normal
- Filiação:
- Data do nascimento:
- Nacionalidade:
- Naturalidade:
- Estado civil:
- Residência: - Rua República do Perú, nº 72 - aptº 611-Copacabana-G
- Profissão: Professora
- Outras atividades: Professora do Instituto de Educação -(Diretora) Diretora do Curso Normal - Leciona literatura.- Promove conferências e festivais.-
- Observação: Não foi sancionada pelo AI - 5 até a presente data.*

~~SECRET~~

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	GABINETE DO MINISTRO
Nº 83	
Em 27 de JAN de 1969	PROTÓCOLO
SECRETO	

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO



QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

SECRETARIO APTO 03.5.3.2-55
CIS Ex

90225

Rio de Janeiro, 24 Jan 69

OFÍCIO N° 47 Plan-D

Do Comandante do I Exército

Ao Senhor Ministro do Exército

Solicita-se o destino para o assunto Aplicação do AI nº 5
do Relatório 24-III-69

J. S. Sarmiento ANEXO: 1 (uma) relação

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Professores) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda, que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à alta consideração de V Exa.

Gen Ex Sarmiento

Gen Ex SYSEMO SARMENTO
Comandante do I Exército

QG I Exército

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	EX
19690076	30 JAN 69
PROTÓCOLO	



38/2/69

SECRETO FICHA N° 1

APID-Q3.5.3.2-5/6

DIRCE CORTE S. RIEDEL.

ON QUINCE

FILIAÇÃO:	PROFISSÃO: Professor	NACIONALIDADE:	1900.000320-30 JAN 67
INSTRUÇÃO:	IDENTIDADE:	C I S E X	
ESTADO CIVIL:	DATA NASC.:	60320	
LOCAL DE TRABALHO:			
RESIDÊNCIAS:			
Antiga:			
Atual: Rua República do Peru, 72-ap.611 - Copacabana-RJ.			
CUTIS:	CABELOS:	OLHOS:	ALTURA:
BIGODE:	SINAIS PARTICULARES:		

DOC Nº	DATA E ORIGEM	HISTÓRICO
	6Jan69	<p>Profa. de literatura do IE é da UEG. Incentiva a rebeldia dos jovens. Proga abertamente a filosofia marxista. A diretora do Curso Normal e, sob sua inspiração, o Grenio do Instituto tem promovido conferências e palestras (como a de Juca Chaves) e festivais onde a liberdade pregada se transforma em verdadeiro processo de deterioração da moral do jovem.</p>

SECRETO

SECRETO



CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 19 69 na Sala dos Generais do Min do Exército, faço os presentes autos conclusos ao Sr Coronel Secretário da C I S Ex ..., do que para constar lavrei êste termo. Eu,

RECEBIMENTO

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 19 69 na Sala dos Generais do Min do Exército, me foram entregues êstes autos pelo Sr Coronel Secretário da C I S Ex ..., do que, para constar, lavrei êste termo. Eu,

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 19 69 na Sala dos Generais do Min Exército, faço juntada aos presentes autos dos , documentos ...,

678 que adeante se seguem, do que, para constar, lavrei êste termo. Eu,

SECRETO

66
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

C I S E x (CISEx)

PROCESSO N°

00225

-30 JAN 69 RIO DE JANEIRO, GB

INDICIADA: DIRCE CORTES RIEDEL

FUNÇÃO: Professora de Literatura do IE e da Un Fed/GB - Diretora
do Curso Normal.

16 ABR 69.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Incentiva a rebeldia dos jovens.
- b) Prega, abertamente, a filosofia marxista.
- c) Sob sua orientação, o Grêmio do Instituto de Educação promove conferências e festivais que se transformam em verdadeiro processo de deterioração moral da juventude.

2. PROVAS:

As mencionadas nos presentes autos.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Educação e Cultura que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a enquadrar a indiciada, com provadas as acusações, no Ato Complementar nº 39, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos, aplicando-lhe as penas previstas no Decreto-lei nº 477, de 26 Fev 69, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que for passível.

Gen Bda SYLVO COUTO COELHO DA FROTA
R E L A T O R

SECRETO

~~SECRET~~

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

C I S E x (CISEx)

00225

PROCESSO N° 00225 - 30 JAN 69 DE JANEIRO, GB 16 ABR 69

INDICIADA: DIRCE CORTES RIEDEL

- Professora de Literatura do IE e da Un Fed/GB - Diretora
do Curso Normal.SESSÃO: 12^aDECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Educação e Cultura, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira
 Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Sylvio Couto Coelho da Frot
 Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar
 Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR
~~SECRET~~

~~SECRETO~~MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO.

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Educação e Cultura.

A. de Lysca Teixeira

~~SECRETO~~